



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Morpará

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 3687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420,  
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº 158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Torna público a listagem das progressões funcionais dos servidores públicos municipais, listados no Anexo I do presente e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município, com supedâneo na Lei nº 162/2010, de 08 de setembro de 2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Morpará,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional, sob a forma de **Mudança de Classe e Nível**, aos servidores públicos municipais, listados no Anexo I do presente.

**Art. 2º.** Fica homologada a mudança de classe e nível dos servidores constantes da relação do Anexo I, com os efeitos vigentes a partir do mês desta publicação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, em 21 de novembro de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Vereador Ednilton Magalhães de Souza, 420,  
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**ANEXO I**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE PROGRESSÃO
235	RAMON PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	CLASSE C PARA D
1148	THASSIO FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL ESPECIAL PARA I NÍVEL I PARA II